



CAMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa

Destinada a acompanhar os trabalhos do Fórum Alternativo Mundial da Água e do 8º Fórum Mundial da Água.

Criada, em decorrência do Requerimento nº 8119 de 21 de fevereiro de 2018, pelo Ato da Mesa de S/Nº de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

PLANO DE TRABALHO

Coordenador

Deputado Federal Nilto Tatto

Composição

Deputado Leonardo Monteiro
PT/MG

Deputado Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Deputados João Daniel
PT/SE

Ricardo Tripoli
PSDB/SP

Março de 2018

I. INTRODUÇÃO

"A proteção ambiental visa à preservação da Natureza em todos os elementos essenciais à vida humana e à manutenção do equilíbrio ecológico, diante do ímpeto predatório das nações civilizadas, que, em nome do desenvolvimento, devastam florestas, exaurem o solo, exterminam a fauna, poluem as águas e o ar."¹

O Brasil juntamente com mais oito países detém cerca de 60% das fontes renováveis de água doce no mundo. Entre esses países, o Brasil se destaca em primeiro lugar em quantidade de água renovável, com 6.220 bilhões de metros cúbicos. Também fazem parte, em ordem de volume, a Rússia (4.059m³), os Estados Unidos (3.760m³), o Canadá (3.290m³), a China (2.800m³), a Indonésia (2.530m³), a Índia (1.850m³), a Colômbia (1.200m³), o Peru (1.100m³) e os 15 países da comunidade europeia juntos, com 1.171 bilhões de metros cúbicos.

Dessa maneira, a água no Mundo é mal distribuída e, nesse passo, existem países que já apresentam patamares de disponibilidade hídrica por habitante correspondente a um quadro de escassez, dentre os quais se destacam com os piores índices a Mauritânia, a Jordânia, a Tunísia e o Uzbequistão, os quais dispõem de volumes abaixo de 500 m³ hab./ano. Citam-se ainda a Argélia, Paquistão e Líbano, com disponibilidade hídrica entre 500 e 1.000 m³ hab./ano.

A distribuição da água nos continentes demonstra que a África e a Europa são os continentes com menor quantidade de água na Terra. A África é um dos continentes mais pobres do Mundo e, além da quantidade, enfrenta o problema da qualidade da água. Isso porque grande parte dos países inseridos no continente não realiza o tratamento e distribuição da água. Soma-se a isso ainda o fato do acesso ao saneamento básico ser uma realidade distante para a maioria da população desses países.

A situação social e econômica desses países é indubitavelmente agravada pela escassez de água em quantidade e qualidade adequadas. O que os fatos recentes têm

¹ In, MEIRELLES, Hely Lopes, Direito Administrativo Brasileiro, 18ª Ed., pág. 489, Malheiros, 1993

mostrado, no entanto, é que essas realidades de escassez antes aparentemente isoladas podem estar se alastrando para diversas partes do globo, exigindo hoje, mais do que nunca, medidas efetivas de gestão de águas.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), para que se tenha qualidade de vida em níveis razoáveis, é necessário um mínimo de 80 litros de água por pessoa por dia. Ainda segundo a OMS, em 2025, poderá ocorrer falta de água em 48 países, atingindo 1,4 bilhões de pessoas. Nessa mesma linha, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), também em 2025, um terço dos países do mundo terá seu desenvolvimento ameaçado pela falta de água. Desde 1990, segundo a ONU, 28 países sentem a falta de água, atingindo uma população de 335 milhões de habitantes.

Mas não é somente a quantidade da água que traz preocupações. A qualidade da água é tão importante quanto sua escassez na medida em que a falta de tratamento da água é causa de doenças infecciosas que fazem milhões de vítimas em todo o mundo. O uso, ou melhor, a exploração excessiva aliada ao assoreamento dos rios, o desmatamento, à poluição e o desperdício complementam o quadro caótico da escassez de água potável no mundo.

O Brasil ainda é privilegiado, pois possui aproximadamente 14% do total de água doce disponível superficialmente presente no Mundo. Considerando as Américas Central, do Norte e do Sul, só a América do Sul possui pouco mais de 61% da água e só o Brasil conta com quase 39% do total das águas das Américas.

A pedra angular do Brasil para a gestão das águas é a Lei nº 9.433 de 1997, que instituiu a Política Nacional dos Recursos Hídricos, e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e estabeleceu que a gestão dos recursos hídricos nacionais deve proporcionar "o uso múltiplo das águas e considerar a água como um bem de domínio público e inalienável".

O Sistema Nacional de Gerenciamento Recursos Hídricos é baseado nos seguintes fundamentos:

- A água é um bem de domínio público;
- A água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;
- Em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;
- A gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;

- A bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- A gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do poder público, dos usuários e das comunidades.

Neste diapasão, o Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), estabelecido pela Lei nº 9.433/97, é um dos instrumentos que orienta a gestão das águas no Brasil juntamente com o Plano Nacional de Saneamento estabelecido pela lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007. Com efeito, o conjunto de diretrizes, metas e programas que constituem o PNRH foi construído em amplo processo de mobilização e participação social. O documento final foi aprovado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) em 30 de janeiro de 2006.

Neste sentido, vale lembra os objetivos específicos do PNRH são de assegurar:

- 1) a melhoria das disponibilidades hídricas, superficiais e subterrâneas, em qualidade e quantidade;
- 2) a redução dos conflitos reais e potenciais de uso da água, bem como dos eventos hidrológicos críticos; e
- 3) a percepção da conservação da água como valor social e ambiental relevante.

Com efeito, o modelo brasileiro de gestão de recursos hídricos baseou-se amplamente no sistema francês. A experiência francesa data de 1898 e vem, desde então, sendo constantemente atualizada. Sua diretriz, assim como no Brasil, é baseada na ampla participação dos usuários de água e possui como um dos instrumentos a cobrança pelo uso do recurso hídrico. Também como no Brasil, a França delega aos comitês de bacias hidrográficas a responsabilidade tanto pela arrecadação quanto pela destinação dos recursos.

A cobrança, implementada com base no princípio poluidor/pagador, é utilizada como instrumento de planejamento, pois o valor estipulado é revisto a cada plano quinquenal em função do orçamento para cada bacia, que, por sua vez, custeará as obras prioritárias definidas pelo Comitê. Ou seja, após serem estabelecidas as prioridades, a cobrança será realizada com vistas à execução e ou implementação das ações. Observa-se que tanto no sistema nacional quanto no Francês a Bacia Hidrográfica é a unidade territorial para a implantação do Sistema de Gestão de

Recursos Hídricos, tal observação é importante na exata medida em que o desenvolvimento urbano e as mudanças de uso do solo nas áreas rurais devem ser pensadas em termos de bacia hidrográfica e não simplesmente na área geográfica limitada por poligonais.

Neste contexto, os "usos múltiplos da água" se caracterizam pelas demandas, assim, a infraestrutura social refere-se às demandas gerais da sociedade, nas quais a água é um bem de consumo final, tais como uso para alimentação, higiene pessoal e, por que não, matar a sede. No caso das demandas relacionadas ao consumo intermediário, estas são aquelas que estão relacionadas à criação de condições ambientais adequadas para o desenvolvimento de espécies animais ou vegetais de interesse para a sociedade, e também tem relação com a agricultura e aquicultura. Já o consumo intermediário caracteriza-se pela água usada para atividades de processamento industrial, energético e no processo de industrialização.

Observa-se que o uso múltiplo dos recursos hídricos deve observar, segunda a Lei 9433 de 1997, que em casos de escassez o uso prioritário é o consumo humano e em seguida a dessedentação animal.

Com efeito, uso múltiplo é classificado em consuntivo e não consuntivo, sendo que o uso consuntivo se refere à retirada da água de sua fonte natural diminuindo suas disponibilidades quantitativas, espacial e temporalmente. Portanto, os usos consuntivos da água são aqueles em que há perdas entre o que é usado e o que retorna ao curso natural.

Neste sentido, o abastecimento urbano de cidades, vilas e pequenos núcleos urbanos é constituído pela demanda doméstica, acrescida de outras atividades que normalmente originam os núcleos urbanos, que são indústrias, comércio, serviços públicos e privados. Em geral esses usos refletem o nível de vida da população e o tamanho do núcleo urbano, bem como os fatores sociais, econômicos, climáticos, técnicos, industriais e comerciais, são eles:

- Abastecimento humano;
- Abastecimento industrial;
- Dessedentação animal;
- Irrigação;
- Diluição, assimilação e transporte de esgoto e resíduos líquidos.

É relevante lembrar que, do ponto de vista da qualidade e quantidade da água e da sua utilização, há situações em que o uso para diluição, assimilação e transporte de esgoto e resíduos líquidos podem ser considerados como uso não consuntivo.

O abastecimento de água potável e o esgotamento sanitário constituem os usos de água com impacto mais direto sobre índices sociais, ambientais e sobre a qualidade de vida das pessoas. Conseqüentemente e especialmente em períodos de escassez são usos que merecem especial atenção para que não provoquem colapso por insuficiência de recursos hídricos.

O setor de abastecimento, além de ser vítima da escassez de água, é também setor que contribui para o seu agravamento, na medida em que o Brasil está entre os países com maiores índices de perda física de água do mundo. Tudo isso deve ser levado em consideração para o adequado tratamento da problemática.

Importante mencionar que o grande poluidor dos recursos hídricos nacionais, atualmente, é o setor de saneamento básico, que não consegue tratar os efluentes líquidos despejados diariamente em rios com a adequação necessária. A poluição é também uma das causas da escassez de água potável e, portanto, deve ser tratada em conjunto com a questão do abastecimento.

Neste contexto, é importante salientar que, os serviços públicos de saneamento são considerados de natureza local, cuja titularidade pertence ao Município, conforme previsto no Art. 30 da Constituição de 1988. Com efeito, a gestão do saneamento pode ser exercida pelo município titular do serviço através de uma autarquia municipal, um departamento da prefeitura ou uma empresa pública, ou na qualidade de poder concedente, delegar a prestação dos mesmos a uma Companhia Estadual de Saneamento, na forma do Art. 241 de CF 1988 combinado com a Lei 11.107 de 2005, Lei dos Consórcios Públicos. Assim, como advento da Lei federal 11.445 de 2007 que "Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências", os municípios que delegam o serviço de saneamento as empresas estaduais estão protegidas por contrato de concessão, sendo vedado qualquer outro tipo de instrumento precário tais como convênios, termos de parcerias entre outros. No contrato deve constar no mínimo:

- A autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;
- A inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e

de outros recursos naturais, em conformidade com os serviços a serem prestados;

- As prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;
- As condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, em regime de eficiência, incluindo:
- O sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;
- A sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;
- A política de subsídios;
- Mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;
- As hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.

Observa-se que segundo a Lei são condições fundamentais para existência do contrato entre o município e o estado:

- A existência de plano de saneamento básico;
- A existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;
- A existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;
- A realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

A lei determina também que "Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou o acesso às informações sobre os serviços contratados".

Estimativas do setor apontam a necessidade de investimentos em infraestrutura de água e esgoto da ordem de R\$ 9,6 bilhões anuais (US\$ 24,0 per capita ou 0,7% do PIB), ou três vezes o montante investido em 2005².

² O total investido em água e saneamento em 2005 por provedores de serviço participando do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) foi de R\$3,55 bilhões, incluindo R\$1,53 bilhão para água e R\$1,35 bilhão para saneamento e R\$0.67 bilhão em outras áreas.

As indústrias estão entre os grandes usuários consuntivos e não consuntivos de água no Brasil e no mundo e, dessa forma, possuem papel relevante no combate à crise hídrica. Tal papel pode ser exercido no desenvolvimento e incorporação de novas tecnologias que promovam a economia de água, na modificação de processos produtivos para utilização de menores quantidades de água e atuando como agentes impulsionadoras de mudanças de comportamento na sociedade adotando, por exemplo, processos de reúso e programas de economia de água.

O setor agropecuário é, no Brasil, o maior consumidor atual de água. Estudos apontam que a agropecuária responde por aproximadamente 60% de todo o consumo de água no País. Somado a isso, tem-se o fato de o Brasil ser também um dos maiores consumidores de agrotóxicos do mundo, agrotóxicos esses que possuem alto potencial poluidor de mananciais após percolarem no solo. Desse modo, o setor de agropecuária exerce forte influência tanto na quantidade como na qualidade dos recursos hídricos nacionais e devem ser avaliados. É relevante observar que, o uso de água referente à irrigação, tem crescido desde o ano de 2010, sendo sua vazão de retirada total das bacias brasileiras da ordem de 1.270 m³/s, o que representa ser a irrigação responsável por 54% do uso total de água no Brasil.

Já o uso não consuntivo é aquele que, após o uso da água, esta retorna à fonte de suprimento, praticamente na totalidade da água inicialmente retirada para utilização, podendo haver alguma modificação no seu padrão temporal de disponibilidade quantitativa.

É relevante salientar que o aproveitamento de água para a produção de energia elétrica é a principal forma de uso não consuntivo. São usos não consuntivos de recursos hídricos:

- Geração de energia elétrica;
- Navegação fluvial;
- Lazer;
- Aquicultura.

Porém, devido às questões como distribuição desigual da população no País, concentrada na sua maioria na região Sudeste, onde o volume de água disponível já é menor, e questões relacionadas à falta de gestão adequada dos recursos hídricos e do meio ambiente têm causado poluição, perdas, desperdício e assoreamento de rios, possibilitando que cidades como São Paulo já sofram com problemas de escassez hídrica e poluição de rios, a exemplo do rio Tietê. Observa-se que, no que se refere

ao setor de criação de espécies aquáticas, como o setor da aquicultura ou carcinicultura, sua influência mais direta ocorre na qualidade das águas, na medida em que utilizam em seus processos diversos produtos químicos e antibióticos que são, posteriormente, carregados para rios e mananciais.

Portanto, apesar de o país ainda dispor de grandes rios, como o rio Amazonas, o maior do mundo em extensão e vazão, situado na região Norte do Brasil, e com disponibilidade hídrica elevada frente a outros países, o constante acompanhamento da gestão desses recursos é essencial para que uma realidade oposta de escassez de água se alastre pelo País. Com efeito e conforme já demonstramos a gestão das águas brasileiras deve proporcionar "o uso múltiplo das águas e considerar a água como um bem de domínio público e inalienável".

Neste contexto o Conselho Mundial da Água³ determinou que o Brasil irá sediar a 8ª Conferência Mundial da Água e para se contrapor a este evento corporativo, a sociedade civil irá realizar o "Fórum Alternativo Mundial da Água", ambos em Brasília.

II. Os Fóruns de Água.

• Fórum Alternativo Mundial da Água, FAMA.

O FAMA será um evento democrático, transparente, participativo, descentralizado e acessível que ocorrerá na capital federal. O FAMA acontecerá entre os dias 17 e 22 de março de 2018, em Brasília, sendo que nos dias 17, 18 e 19 as atividades acontecerão na Universidade Nacional de Brasília, UNB, e entre os dias 20 e 22 serão realizadas atividades descentralizadas.

O FAMA possui uma coordenação Nacional composta pelas seguintes organizações:

- Federação Nacional dos Urbanitários, FNU;
- Movimento dos Pequenos Agricultores, MPA;
- Movimento dos Atingidos Por barragens, MAB;
- Central Única dos Trabalhadores, CUT;
- Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, MST;
- Confederação nacional dos trabalhadores na Agricultura, CONTAG.

Soma-se a esta Coordenação um coletivo nacional composto por diversas entidades de classe, partidos políticos e movimento sociais organizados.

³ CMA é uma organização internacional privada composta por representantes de governos, academia, sociedade civil, empresas e organizações não governamentais.

Este Fórum terá a função de discutir problemas relacionados à gestão dos recursos hídricos e do saneamento ambiental nas suas mais variadas interfaces, considerando seus impactos sobre a biosfera para as gerações atuais e futuras, a partir da realização de amplos debates através de seminários, aulas públicas, oficinas, atividades culturais, atos ecumênicos.

Os debates estão fundamentados na defesa da gestão pública com controle social das fontes de água, o acesso democrático à água e ao saneamento, a luta contra as privatizações dos mananciais e dos serviços públicos de água e saneamento e contra a construção indiscriminada de barragens de qual quer natureza. Além disso o FAMA irá debater soluções para apoiar a defesa dos Povos e Comunidades tradicionais, PCT, atingidos por Barragens, bem como a elaboração de políticas públicas necessárias para o controle social do uso da água e da preservação e conservação ambiental dos mananciais, objetivando a mitigação dos impactos antrópicos no ciclo hidrológico em todo o planeta.

Para tanto, no ano de 2017 a Coordenação do FAMA realizou uma série de atividades em todo o País com ocorrências também em outros países, popularizando e intensificando o debate sobre a garantia da água e do saneamento como direito humano fundamental, conforme preconizado pela ONU, além de reforçar a luta contra a mercantilização da Água.

São objetivos principais do FAMA:

1. Ser um evento democrático, transparente, participativo, descentralizado e acessível, cuja realização ocorrerá simultaneamente e em contestação ao Fórum Mundial da Água. Terá a função de discutir problemas relacionados à água e ao saneamento, como direito fundamental, nas suas mais variadas interfaces, em busca de soluções que representem sustentabilidade e segurança hídrica para os seres humanos e a manutenção da vida na Terra;
2. Sensibilizar e mobilizar a população sobre o tema e a problemática da água e do saneamento, empreendendo amplo debate público em todo o País por meio de seminários, aulas públicas, oficinas, atividades culturais, atos ecumênicos etc;
3. Desenvolver um processo de sensibilização/mobilização que deverá servir à construção e realização do FAMA, visando ainda colocar o debate de forma permanente na agenda da sociedade em nível mundial;

4. Denunciar a ilegitimidade do 8º FMA e responsabilizar governos pelo uso de recursos públicos na promoção de interesses privados;
5. Propor e cobrar ações para os governos, visando políticas públicas de pleno acesso à água e ao saneamento, como direito fundamental e com amplo reconhecimento das Nações Unidas;
6. Reforçar a luta contra a mercantilização da Água;
7. Utilizar o lema "ÁGUA É DIREITO E NÃO MERCADORIA", visando popularizar o tema, intensificar ações e unificar os esforços de cidadãos, coletivos e entidades que atuam nas mais variadas áreas ligadas à água, como abastecimento, saneamento básico, direitos humanos, atingidos por barragens, combate aos agrotóxicos, agricultura, meio ambiente, moradia etc;
8. Tornar estas ações um processo permanente, na perspectiva inicial de criação de espaços públicos de discussão, como comitês populares, para a construção do Fórum Alternativo Mundial da Água em todos os Estados brasileiros e, em segundo momento, promover a organização permanente onde os comitês populares formados para a construção do Fórum venham a se transformar em comitês de mobilização em defesa da água e do saneamento;
9. Viabilizar esses objetivos com ampla articulação e apoio da cidadania e de organizações, que possam integrar-se ao processo e colaborar com recursos financeiros, materiais e humanos.

- **Dinâmica dos trabalhos do FAMA**

O FAMA irá realizar atividades na UNB e no Parque das cidades. As atividades serão realizadas através de assembleias e de "atividades autogestionadas". Haverão as Assembleia Internacional das Águas, Assembleia de Povos e Comunidades Originárias e Tradicionais e Água e a Assembleia Popular das Águas. Dinâmicas de análise da conjuntura da situação das águas no Brasil e no mundo. Dando sequência será realizada a Assembleia das Mulheres e Água, dando vazão ao que determina a agenda 21 em especial os seus capítulos 21 e 24. Além disso o FAMA irá realizar diversas místicas relacionadas ao tema água. Será realizada também a Plenária Unificada para Projetos dos Povos para a Água.

O FAMA determinou como seu lema "Água é direito humano e não mercadoria", em consonância com as Propostas de Emendas à Constituição números 39 de 2007 e

213 de 2012, " Que Modificam o artigo 6º da Constituição para acrescentar a água e saneamento como direito social".

- **8º Fórum Mundial da Água, FMA.**

O 8º Fórum Mundial da Água deve reunir cerca de 45 mil pessoas entre 18 e 23 de março, em Brasília. Este Fórum é organizado pelo Conselho Mundial da Água. O Fórum Mundial da Água acontece a cada três anos. Neste Fórum serão debatidos os temas referentes a gestão de recursos Hídricos mundial e nacional em todo a seus matizes, em especial a gestão empresarial dos recursos hídricos.

O evento é organizado no Brasil pelo Conselho Mundial da Água, WWC, pelo Ministério do Meio Ambiente, MMA, representado pela Agência Nacional de Águas, ANA, e pelo Governo do Distrito Federal, representado pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal, Adasa. A Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base, Abdib, é integrante do Comitê Organizador Nacional, CON. As sete edições anteriores foram realizadas em Marrakesh, Marrocos 1997, Haia, Holanda 2000, Kyoto Japão, 2003, Cidade do México, México 2006, Istambul, Turquia 2009, Marselha, França 2012 e Gyeongju e Daegu, Coreia do Sul 2015.

O Conselho Mundial da Água é uma organização internacional privada composta por representantes de governos, academia, sociedade civil, empresas e organizações não governamentais, que exerce suas atividades com uma plataforma internacional que reúne interessados no tema da água e tem como missão de promover a conscientização, construir compromissos políticos e incentivar ações em temas críticos de água para facilitar a conservação, proteção, desenvolvimento, planejamento, gestão e uso eficiente da água em todas as suas dimensões, com base na sustentabilidade ambiental. Este conselho é composto por representantes de governos, academias, sociedade civil, empresas e organizações não governamentais, formando um conjunto significativo de instituições relacionadas com o tema água. Sua estrutura é constituída por um Comitê Mundial formado por 36 Governadores, das quais 4 são brasileiros.

O Conselho Mundial da Água está organizado em 5 (cinco) Colégios, a saber:

- 1 - Organismos Intergovernamentais;
- 2 - Governos e Autoridades de Governo;
- 3 - Empresas e Prestadoras de Serviços;

4 - Organizações da Sociedade Civil e Usuários de Água; e,

5 - Associações Profissionais e Academia.

Este conselho tem a sua sede permanente na cidade de Marselha, França e é regido pelo seu Estatuto legalmente registrado em 14 de junho de 1996, com alterações adotadas pela Assembleia Geral Extraordinária de 30 de setembro de 2003. O Brasil tem atualmente 45 membros no Conselho Mundial da Água.

• **Dinâmica dos trabalhos do FMA:**

O 8º FMA irá realizar suas atividades nos seguintes locais:

- Centro de Convenções Ulysses Guimarães, e;
- Estádio Nacional Mané Garrincha.

No Centro de Convenção Ulysses Guimarães serão abrigadas as atividades de debates do 8º Fórum Mundial da Água, com previsão de mais de 200 debates e sessões.

No estádio Nacional Mané Garrincha serão abrigadas a Vila Cidadã e a Feira. A Feira é um espaço gratuito, aberto ao público, e a expectativa é que 35 mil pessoas visitem o espaço. A Feira do 8º Fórum Mundial da Água será uma vitrine para mostrar à sociedade soluções e ações que vêm sendo executadas para manter a qualidade e o uso sustentável da água em diversas partes do mundo. A Feira um espaço cujo acesso é gratuito, aberto ao público. Este espaço será ocupado por estandes de diversos setores, incluindo sociedade, ONGs, universidades, governo e conselhos interessados em apresentar seus produtos, serviços e soluções para empresas, consumidores, governos, sociedade, universidade.

A Vila Cidadã terá atividades interativas voltadas para a construção de diálogos com a sociedade, com exposições lúdicas repletas de tecnologia, palestras, cinema e apresentações artísticas. É um espaço aberto a todos que quiserem participar e incentivar debates voltados para melhorar o uso consciente da água.

O objetivo da Vila Cidadã é ampliar a consciência, a atenção pública e a participação social para assuntos relacionados à água, além de promover soluções inovadoras para os problemas que os cidadãos enfrentam no cotidiano. A Vila ocupará uma área de 10 mil metros quadrados e funcionará do dia 17, um dia antes da abertura oficial do evento, ao dia 22 de março, sempre das 9h às 22h.

O 8º Fórum Mundial da Água contará com área de exposições, a EXPO, destinada aos pavilhões de países e às empresas que desejam vender produtos e

serviços exclusivamente para outras empresas, aos governos, países, estados e municípios e as universidades.

A Expo terá 53 estandes. Portugal, Espanha, Marrocos, México, China, Inglaterra, Israel, Palestina, Suíça, Senegal, Holanda, França, Estados Unidos, Turquia, Coreia e Japão garantiram espaços. A Expo é restrita ao inscitos, e são esperados 10 mil participantes durante os dias do Fórum.

III. Conclusão.

Observamos que a essência da gestão de águas no Brasil é de tratar este recurso como direito social fundamental e não como mercadoria, tal assertiva tem como base o que determina o Plano Nacional de Recursos Hídricos que afirmar como objetivo geral da gestão hídrica a garantia da água como direito social, vejamos o que diz o PNRH:

"estabelecer um pacto nacional para a definição de diretrizes e políticas públicas voltadas para a melhoria da oferta de água, em quantidade e qualidade, gerenciando as demandas e considerando ser a água um elemento estruturante para a implementação das políticas setoriais, sob a ótica do desenvolvimento sustentável e da inclusão social".

Assim, a missão desta Comissão Externa será debater e acompanhar as atividades destes dois grandes eventos internacionais relacionados a gestão dos recursos hídricos no Brasil e no mundo.

IV. ROTEIRO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

Diante da relevância intrínseca do tema e do contexto atual da realidade brasileira, marcada pelo avanço da escassez de água e da permanência de problemas crônicos de poluição de recursos hídricos, a criação desta Comissão Externa é de inegável importância e necessidade.

Desse modo, para dar correto andamento aos trabalhos e permitir que esta Comissão alcance seus objetivos de estudar e debater os efeitos do uso múltiplo da água, bem como propor medidas tendentes a minimizar os impactos da escassez de água o Plano de Trabalho foi desenvolvido a partir do estabelecimento audiências públicas e visitas externas em ambos os Fóruns de Água.

Após à realização dos Fóruns, esta Comissão Externa pretende apresentar propostas de medidas que contribuam no combate ao mau uso dos recursos hídricos e sirvam de possíveis soluções para melhorias na gestão atual dos recursos hídricos

e de seu uso múltiplo. As medidas propostas poderão ser classificadas como especificado a seguir:

- a) **Medidas Legislativas:** Verificar se há necessidade de ajustes na legislação atual tanto da gestão de recurso hídricos como na gestão do saneamento ambiental e promover um levantamento de proposições atinentes ao tema e que sejam relevantes. Proceder estudo orçamentários para a otimização do recurso de emendas ao orçamento visando a recomposição dos recursos para a área de recursos hídrico e saneamento ambiental.
- b) **Medidas Governamentais:** Através de Indicações Legislativas pretendemos propor medidas de proteção e produção de água, que reforcem responsabilidades a serem assumidas pelos governos nos diferentes âmbitos da Federação para o enfrentamento gestão hídrica, além de propostas para o fortalecimento de políticas existentes (em especial a Política Nacional de Educação Ambiental) e para a criação de outras que se façam necessárias (a exemplo do Pagamento por Serviços Ambientais);
- c) **Medidas de estímulos a novas tecnologias e sistemas que promovam o uso racional da água em diversos setores** - propostas de medidas e reprodução de boas práticas na irrigação, na agropecuária, na recuperação de solos, na despoluição de águas, no reúso de águas, no combate a perdas e desperdício de água entre outros.

Para dar concretude às propostas anteriormente mencionadas, serão realizadas **reuniões internas e externas, bem como visitas técnicas** para observação e aprendizado de boas práticas nacionais e internacionais que estarão sendo apresentadas em ambos os Fóruns de água.

V. OPERACIONALIZAÇÃO E CRONOGRAMA PRÉVIO DE TRABALHO.

É relevante salientar que esta comissão foi criada sem anus para a Câmara, isso quer dizer que qualquer deslocamento de parlamentares ou convite para que alguma palestrante venha em audiência pública deverá ser custeado pelas cotas de passagens dos Deputados que compõe o colegiado da Comissão.

Os trabalhos da Comissão deverão ser operacionalizados nas formas especificadas a seguir:

- a) **Reuniões Internas de Deliberação** - as reuniões internas da Comissão Externa dos Fóruns da Água serão realizadas preferencialmente, as terças-feiras e quartas-feiras,
- b) **Visitas Técnicas** - as visitas técnicas serão realizadas no âmbito dos Fóruns para verificar e conhecer experiências exitosas para a produção, preservação e uso racional da água.
- c) **Elaboração e Apreciação do Relatório Final.**

A seguir, previsão do cronograma de trabalho.

VI. Cronograma de trabalho da Comissão Externa Fóruns da Água⁴.

Cronograma de trabalho da Comissão Externa Fóruns da Água.																									
Dias	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
											15:00	Manhã		09:00				09:00							
Atividade	Reunião Interna	Reunião com Coordenação do FAMA	Reunião com a Coordenação do FAMA								Sessão Solene Dia Mundial da Água	Abertura Oficial Do FAMA UNB		Abertura FMA Centro de Convenções Ulysses Guimarães			Encerramento FAMA Parque das Cidades	Encerramento FMA Centro de Convenções Ulysses Guimarães							Entrega do relatório
Atividade																									
Atividade																									

⁴ A programação completa dos Fóruns compõe o anexo deste Plano de Trabalho.

ATIVIDADE	DIAS=25																								
Reuniões INTERNAS	[Blue shaded cells]																								
Visitas técnicas	[Red shaded cells]							[White cells]																	
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL	[Green shaded cells]							[White cells]																	

Importante salientar que o cronograma apresentado é preliminar e poderá sofrer alterações conforme o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão assim o requeira.

Sala das Comissões, em de março de 2018

Nilto Tatto
Coordenador

VII. Bibliografia consultada:

- BRASIL. Lei Federal 9.433/97. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Recursos Hídricos. 1997;
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1998), 48ª edição. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2003.
- BRASIL, Lei Federal 11.445 de 5 de janeiro de 2007 que "Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico".
- BOTELHO, R. G. M.; SILVA, A. S. da; VITTE, A. C. Bacia hidrográfica e qualidade ambiental. Cap. 6, 2004 In: VITTE, Antonio Carlos e GUERRA, Antonio José Teixeira (org.). Reflexões Sobre a Geografia Física no Brasil. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004;
- Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil: 2013, Agência Nacional de Águas-Brasília 2013;
- FELICIDADE, N; MARTINS, R. C.; LEME, A. A. (Org.) Uso e gestão dos recursos hídricos no Brasil. São Paulo: Rima, 2001;
- GARCEZ, L. N. Hidrologia. São Paulo: Edgard Blucher, 1984;
- REBOUÇAS, A. C. Águas Doces no Brasil: capital ecológico, uso e conservação. São Paulo: Escrituras, 1999;
- SHIKLOMANOV. In International Hydrological Programmer - IHP-IV /UNESCO, 1998;